



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 21/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: “Estabelece ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 29 de março de 2024 (Paixão de Cristo) bem como é considerada na tradição católica a quinta-feira como a quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2024.

Artigo 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 25 de março de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal